



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

"Capital Polonesa dos Gaúchos"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



RELATÓRIO E PARECER DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Guarani das Missões venho apresentar Relatório e Parecer sobre as contas de governo do Poder Executivo, relativos ao **exercício de 2019**, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição da República, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e, nos termos do disposto no art. 3º, inciso II da Resolução nº 1.099, de 07 de novembro de 2018, do Tribunal de Contas do Estado, tendo em vista ainda, o relatório e parecer do conselho Municipal do FUNDEB, nomeado pela portaria nº 933/2019, de 16.06.2020, passamos a fazer as seguintes considerações:

1 – ORÇAMENTO:

A Lei Orçamentária Anual nº. 2.892/2018 estimou a receita proveniente de arrecadação de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária, em **R\$ 17.459.393,00 (dezessete milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e três reais)**

De acordo com o artigo 212 da Constituição Federal, caput do artigo 69 da Lei nº. 9.394/96 e Artigo 130 da Lei Orgânica Municipal, o percentual a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE) é **25%**, equivalente a **R\$ 3.998.755,50 (três milhões, novecentos e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)** em relação à previsão da receita.

2 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Analisados os gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, constatamos que o Município, em conformidade com o art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispendeu, efetivamente, no exercício financeiro de 2019, tendo por base as despesas liquidadas no exercício, incluídas os restos a pagar, o montante de **R\$ 4.603.394,01 (quatro milhões, seiscentos e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e um centavo)**, o qual representa **25,49 %** das receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais, atendendo ao artigo 212 da Constituição Federal, conforme se demonstra a seguir:

a) Recursos Vinculados conforme o art. 212 da CF e art. 69 da Lei Federal 9.394/1996:

FONTE	ARRECADADAÇÃO	REC.VINCULADOS 25%
IPTU	731.243,28	182.810,82
Multas/Juros IPTU	3.973,23	993,31
Dívida Ativa IPTU	215.940,64	53.985,16
Multas/Juros D.A. IPTU	19.977,09	4.994,27
IRRF	442.518,98	110.629,75
ITBI	318.780,91	79.695,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

"Capital Polonesa dos Gaúchos"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



ISS	389.232,92	97.308,23
Multas/Juros ISS	2.010,06	502,52
Multas/Juros D.A. ISS	837,13	209,28
Dívida Ativa ISS	16.743,22	4.185,81
FPM	8.037.132,55	2.009.283,14
Cota Extra FPM - Julho	341.589,25	85.397,31
Cota Extra FPM - Dezembro	354.693,52	88.673,38
ITR	13.964,94	3.491,24
LC 87/96	0,00	0,00
ICMS	6.172.303,87	1.543.075,97
IPVA	902.462,23	225.615,56
IPI	93.477,15	23.369,29
SOMA =====□	18.056.880,97	4.514.220,24

Fonte: Anexo 10 – Lei nº 4320/1964

b) Desempenho do F U N D E B:

O Município, no exercício de 2019, nos termos do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e da Lei Federal 11.494/2007, com base no número considerado pelo MEC dos alunos matriculados no ensino básico público, foi superavitário em relação ao FUNDEB, conforme se demonstra a seguir:

Transferências recebidas do FUNDEB	R\$ 4.353.215,32
Dedução de Receita para o FUNDEB	R\$ 3.043.934,21
Resultado (Superávit)	R\$ 1.309.281,11

Fonte: Anexo 10 – Lei nº 4320/1964

b) Aplicação dos Recursos da MDE e do FUNDEB no Mercado Financeiro:

Considerando o disposto no art. 20 da Lei Federal 11.494/2007, constatou-se que os recursos financeiros do FUNDEB disponíveis nas contas bancárias específicas foram aplicados em operações financeiras de curto prazo, ou de mercado aberto, com a finalidade de preservar o poder de compra desses recursos. O mesmo ocorreu com os recursos depositados nas contas bancárias dos recursos da MDE, sendo que os ganhos auferidos com essas aplicações, no exercício de 2019, atingiram o montante de **R\$ 7.145,57**, foram utilizados em despesas consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em valores superiores ao mínimo exigido constitucionalmente.

d) Gastos Totais com a Educação:

O gasto com a educação, conforme o Parecer Coletivo 001/2003 do Tribunal de Contas do Estado, compreendendo a despesa liquidada na função 12, no exercício de 2019, compreende o constante no balancete da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, pode ser visualizado no seguinte quadro demonstrativo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

"Capital Polonesa dos Gaúchos"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



	Projeto / Atividade	Valor Liquidado
0.001	Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado	12.459,03
0.002	Pagamento de outros Benefícios Previdenciários	75.911,98
1.061	Equipamentos/Materiais Permanentes Secretaria da Educação	8.270,00
1.062	Capacitação e Treinamento Servidores Secretaria Educação	3.445,80
1.065	Ampliação, melhoria e reforma da EMEFs	147.862,24
1.075	Aquisição e distribuição de uniformes e materias escolares para os educandos.	23.983,97
1.063	Capacitação Treinamento Profissionais Ensino Fundamental	3.367,35
1.064	Equipamentos Material Didático p/Ensino Fundamental	17.128,00
1.072	Aquisição de veiculos para o Transporte Escolar	0,00
1.066	Capacitação Treinamento Profissionais da Educação Infantil	1.635,31
1.068	Ampliação, melhoria e reforma da EMEIs	16.280,75
1.067	Equipamentos Material Didático-pedagógico p/Educação Infantil	12.464,00
1.069	Aquisição e manutenção de Parques infantis das EMEIs	652,00
1.077	Apoio as atividades da Semana da Pátria e Semana Farroupilha	78,99
1.076	Equipamentos e Material Permanente para Desenvolvimento da Cultura e Turismo	279,88
1.140	Aquisição de materiais e equipamentos esportivos	17.546,15
2.026	Manutenção das Atividades Secretaria de Educação	1.748.211,73
2.027	Manutenção do Ensino Fundamental	770.034,66
2.028	Manutenção do Pessoal em Efetivo Exerc. no Magistério - Ensino Fundamental	1.977.146,56
2.029	Manutenção da Educação Infantil	542.646,46
2.030	Manutenção do Pessoal em Efetivo Exerc. no Magistério - Educação Infantil	1.391.439,53
2.031	Atendimento Educacional Pessoa Portadora Necessidades Especiais	154.036,24
2.032	Manutenção Transporte Escolar Alunos Ensino Fundamental	935.212,03
2.035	Manutenção da Distribuição da Merenda Escolar	218.967,89
2.037	Manutenção da Casa da Cultura Museu e Ativ. Culturais	138.268,96
2.040	Manutenção das Atividades Desportivas	60.303,25
	Total Liquidado -----	R\$ 8.277.632,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

"Capital Polonesa dos Gaúchos"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



e) Despesas não computáveis para os fins do art. 212 da CF/88:

Do total liquidado na função 12 – Educação deverá ser excluída as seguintes despesas uma vez que, nos termos do art. 71 da Lei Federal 9.394/1996, se referem a gastos não relacionados com a manutenção e desenvolvimento do ensino para os fins do art. 212 da Constituição Federal:

	Projeto / Atividade	Valor Liquidado
1.065	Ampliação, melhoria e reforma da EMEFs	113.274,55
1.064	Equipamentos Material Didático p/Ensino Fundamental	17.128,00
1.067	Equipamentos Material Didático-pedagógico p/Educação Infantil	12.464,00
1.077	Apoio as atividades da Semana da Pátria e Semana Farroupilha	78,99
1.076	Equipamentos e Material Permanente para Desenvolvimento da Cultura e Turismo	279,88
1.140	Aquisição de materiais e equipamentos esportivos	17.546,15
2.026	Manutenção das Atividades Secretaria de Educação	1.164.756,74
2.027	Manutenção do Ensino Fundamental	123.606,63
2.029	Manutenção da Educação Infantil	38.373,31
2.032	Manutenção Transporte Escolar Alunos Ensino Fundamental	452.763,72
2.035	Manutenção da Distribuição da Merenda Escolar	218.967,89
2.037	Manutenção da Casa da Cultura Museu e Ativ. Culturais	138.268,96
2.040	Manutenção das Atividades Desportivas	60.303,25
	Total Liquidado -----	R\$ 2.357.812,07

f) Apuração do índice de aplicação dos recursos:

Especificação	Valor
Total das Receitas Vinculadas	R\$ 18.056.880,97
Valor mínimo a ser aplicado na MDE (25%)	R\$ 4.514.220,24
Total das despesas liquidadas (Função 12)	R\$ 8.277.632,76
(-) Plus do FUNDEB aplicado no exercício	R\$ 1.309.281,11
(-) Despesas não computáveis	R\$ 2.357.812,07
(-) Despesa liquidada com Rendimentos MDE e FUNDEB	R\$ 7.145,57
(=) Valor Total Aplicado	R\$ 4.603.394,01
% APLICADO SOBRE AS RECEITAS	25,49%

Conclui-se, portanto, que foi aplicado o mínimo de 25% estabelecido no art. 212 da CF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARANI DAS MISSÕES

"Capital Polonesa dos Gaúchos"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MISSÕES UMA VIAGEM
INESQUECÍVEL!

g) Utilização Mínima dos Recursos do FUNDEB:

Considerando o disposto no § 2º do art. 21 da Lei Federal 11.494/2007, firmou-se o entendimento que, no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) dos recursos recebidos do FUNDEB devem ser aplicados dentro do próprio exercício financeiro em que forem arrecadados. Assim, para verificação do cumprimento desse dispositivo legal elaborou-se o seguinte quadro:

(a) Valor recebido de recursos do FUNDEB em 2018	R\$ 4.360.029,05
(b) Valor total das despesas liquidadas à conta dos recursos do FUNDEB em 2019	R\$ 4.358.470,45
Percentual aplicado no ano (b/ a*100)	99,96%

Assim, considerando os dados acima, pode-se inferir que o Município atendeu o dispositivo legal supracitado, onde foi liquidado mais do que 95% do que arrecadado

h) Remuneração dos Professores:

Verificando o cumprimento do art. 22 da Lei Federal 11.494/2007, referente à aplicação de uma parcela não inferior a 60% dos recursos recebidos do FUNDEB, acrescido o valor dos rendimentos de aplicações financeiras, na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, em efetivo exercício de suas atividades na educação básica pública, temos que o Município, efetivamente, no exercício de 2019, despendeu o montante de **R\$ 3.345.303,62** nessas rubricas, representando 76,73% dos recursos recebidos do FUNDEB, atendendo o dispositivo legal supracitado.

Transferências recebidas do FUNDEB	R\$ 4.353.215,32
(+) Rendimentos do FUNDEB	R\$ 6.813,73
(=) Base	R\$ 4.360.029,05
Gastos	R\$ 3.345.303,62
Índice	76,73%

i) Prestação de Contas e Atuação do Conselho do FUNDEB:

Para fins de verificação do cumprimento dos arts. 24 e 25 da Lei Federal 11.494/2007 têm que:

- A Portaria nº 933/2019 de 22.11.2019 alterou a portaria 321/2016, alterada pela portaria nº 947/2017, que nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento de Controle Social do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

"Capital Polonesa dos Gaúchos"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



-Os registros contábeis, balancetes, relatórios, demonstrativos de despesas realizadas bem como outras informações financeiras relativas aos recursos repassados e recebidos à conta do FUNDEB foram elaborados, publicados e divulgados de acordo com as normas vigente, e também colocados à disposição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

- Mediante o exame das atas de reunião e demais relatórios elaborados verificam-se a efetiva atuação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB os quais analisaram a aplicação dos recursos do fundo, em conformidade com o estabelecido na legislação.

PARECER

Tendo em vista o exposto, em que considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, tem-se que o valor mínimo a ser aplicado em Educação, de acordo com as normas constitucionais e legais referidas, era de 25%, equivalente a R\$ 4.364.848,25 (quatro milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos) em relação à previsão da receita.

Por outro lado, de acordo com os demonstrativos das despesas liquidadas, o Município realizou gastos computáveis como de aplicação dos recursos vinculados, no valor de R\$ 4.603.394,01 (quatro milhões, seiscentos e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e um centavo), montante que, confrontado com a receita da arrecadação de impostos municipais e das transferências constitucionais, atingiu o percentual de 25,49%, no exercício de 2019.

Diante do exposto, o órgão de Controle Interno emite parecer pela regularidade da gestão dos recursos vinculados a M.D.E.

Guarani das Missões, 06 de julho de 2020.


Vaneila Miranda Rauber

Agente de Controle Interno